



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 - 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 013 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 169, nesta cidade, neste ato representada por sua secretária Municipal a Sr^a. **Keila Silva Anuniação da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OXIFORTE LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 73.386.294/0001-05, situada à Avenida Eduardo Fróes da Mota, nº 2460, CASEB, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.052-151, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Firmino de Lima, CPF sob nº 928.867.875-15 e RG sob nº 07.481.097-90, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **009 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, destinados atender as demandas da secretaria de saúde deste município, constantes no **LOTE ÚNICO**, do **ANEXO I**, nos termos do **Pregão Presencial nº 009 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 1001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade: 2.311 - Gestão e Manutenção das Ações - HOSPITAL MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.317 - Gestão e Manutenção das Ações - SAMÚ
Projeto/Atividade: 2.318 - Gestão e Manutenção das Ações - UPA
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 02 - 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, conforme o efetivo fornecimento, e, após estar devidamente atestado pelo secretário solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação terá sua vigência a partir da assinatura do presente termo ate 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do Pregão Presencial n° 009/2021;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos fornecimentos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do Pregão Presencial n° 009/2021.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1° - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2° - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei n° 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 · 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Primeiro: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

Keila Silva Anunciação da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI
 Keila Silva Anunciação da Silva - Secretária
CONTRATANTE

Alexandre Firmino de Lima
OXIFORTE LTDA.
 Alexandre Firmino de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG: 947302379

Nome:

RG: 12974898-61